

Insolvência de “Pedro Miguel Meira Magalhães”

(Nº 1335/12.5TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Sandra do Carmo da Silva Araújo”

(Nº 1100/13.2TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bem móvel e bem imóvel que integram as massas insolventes:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens que integram as massas insolventes (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, **pelas 11 horas do dia 09 de Maio de 2014;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Pedro Miguel Meira Magalhães”

(Nº 1335/12.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Sandra do Carmo da Silva Araújo”

(Nº 1100/13.2TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bem móvel: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Insolvência de “Pedro Miguel Meira Magalhães”

(Nº 1335/12.5TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Sandra do Carmo da Silva Araújo”

(Nº 1100/13.2TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Abril de 2014

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lotes	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Imóvel localizado no Lugar de Covelo, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma designada pela letra “K”, destinada a habitação, correspondente ao primeiro andar, letra D, e garagem na sub-cave identificada com o nº 14; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 43-K da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 4251º.	75.552,40 €
Lote nº 2	Viatura marca Rover, modelo RT45, do ano de 2001, matrícula 91-55-RD.	500,00€
Lote nº 3	Recheio da casa de morada da família, composto por: • Móvel de quarto de casal com uma cama, duas mesas-de-cabeceira, uma cómoda e um guarda-fatos; • Móvel de quarto de casal composta por uma cama, duas mesas-de-cabeceira e uma cómoda; • Dois sofás, sendo um de dois lugares e outro de três; • Micro-ondas, frigorífico, máquina de lavar loiça, uma placa a gás, um forno eléctrico; • Máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa; • Dois televisores.	500,00€

Insolvência de “Pedro Miguel Meira Magalhães”

(Nº 1335/12.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Sandra do Carmo da Silva Araújo”

(Nº 1100/13.2TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens podem ser vistos até ao dia 05 de Maio de 2014, mediante marcação prévia até ao dia 30 de Abril de 2014.

Alerta-se de que este documento com os termos e condições da venda substituem o anterior documento datado de 03 de Abril de 2014, por aditamento do Lote 3.